

Decreto Nº 5961

Suplementação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso I do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.098.163,53 (Dois Milhões e Noventa e Oito Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.306.0029.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	275	244	83.246,75
02.07.01.12.306.0029.2055.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	276	244	213.822,49
02.07.01.12.306.0029.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	277	244	68.997,12
02.07.01.12.306.0029.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	278	244	6.374,73
02.07.01.12.306.0029.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	279	244	17.839,37
02.07.01.12.306.0029.2292.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	281	244	5.065,58
02.07.01.12.361.0030.1047.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283	246	318,32
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	247	120.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	291	247	126.837,35
02.07.01.12.361.0031.2060.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	222	250.077,74
02.07.01.12.361.0031.2060.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	247	300.000,00
02.07.01.12.361.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	293	245	100.000,00
02.07.01.12.362.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	294	206	99.782,40
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	247	70.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304	247	74.133,86
02.07.01.12.365.0037.2064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	247	70.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	243	68.494,80
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	246	150,07
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	247	50.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	313	247	59.234,08
02.07.01.12.365.0038.2234.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	246	86.783,87
02.07.01.12.365.0038.2234.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314	247	60.000,00
02.07.01.12.366.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	315	245	13.373,44
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	316	247	20.000,00
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318	247	19.949,26
02.07.01.12.366.0039.2066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319	247	20.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	218	10.700,18
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	738	229	54.088,47
02.12.04.08.244.0120.2179.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	739	229	8.893,65
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	805	256	20.000,00
TOTAL			2.098.163,53

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Março de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO SANTOS:
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS,05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas